



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Coordenação de Excelência Esportiva - SUDESB/DG/CEEP

ANEXO II

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº108/2024
EVENTO: INTEGRAÇÃO DE AVENTURA DA BAHIA
PROCESSO SEI Nº 069.1486.2024.0005262-91
GESTOR DA PARCERIA
SINVAL VIEIRA

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Objetivo	04
3.	Responsáveis pelo monitoramento e avaliação	04
4.	Técnicas e instrumentos subsidiários do acompanhamento, monitoramento e avaliação.	05
5.	Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	06
6.	Reunião de Monitoramento	07

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na

execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de aperfeiçoar-lo realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA-FBCA, através do Termo de Fomento nº 108/2024.**

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA-FBCA e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, por meio do Termo de Fomento nº 108/2024 que tem por objeto o projeto “INTEGRAÇÃO E AVENTURA DA BAHIA”.**

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 108//2024, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Sinval Vieira da Silva Filho, matrícula nº 69.446.277-9, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 82/2019, publicada no DOE de 23/07/2019 e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Dócio – matrícula nº 69.446078-5; Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2; Ilma Lima de Jesus - matrícula nº 92053059; Bernadete de Lourdes

Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da servidora MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANTANA, matrícula: 92085377, mediante delegação de competência do Gestor, por se tratar da pessoa qualificada e com aptidão para acompanhar a execução do referido projeto.

Em consonância com o plano de trabalho acordado, a liberação do recurso financeiro para a execução da parceria, se dará no valor total: **R\$ 100.105,80 (cem mil, cento e cinco reais e cinco centavos.)**,

4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIARIAM DO ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será avaliada através da análise documental encaminhada pela OSC, a qual deverá ser composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: Relatório de Cumprimento de Objeto, relatório fotográfico, notas fiscais, comprovação de divulgação e mídias sociais.

4.1 Recursos Humanos:

Será designada a servidora MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANTANA, matrícula: 92085377, por se tratar da pessoa qualificada para realizar a análise documental do referido projeto.

4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável: Ilma Lima de Jesus -matrícula nº 92053059.

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ Apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ Relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ Análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ Análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

4.3 Cronograma:

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

<i>Prestação de Contas Pela OSC</i>	<i>Período</i>	<i>Data limite para entrega</i>	<i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i>
Prestação de contas final	02/11/2024 a 01/05/2025	30/07/2025	29/08/2025

5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado com base no resultado das técnicas previstas neste Plano, e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<i>Relatório</i>	<i>Período Avaliado</i>	<i>Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A</i>	<i>Data limite para Homologação</i>
Relatório	15/11/2024 a 06/04/2025	21/04/2025	05/06/2025

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e

pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

O Termo de Fomento nº 108/2024, do **projeto “INTEGRAÇÃO E AVENTURADA BAHIA** foi publicado no DOE dia 02 de novembro de 2024 e a execução do objeto prevista para o período de 15/11/2024 a 06/04/2025 não houve reunião, pois, a entidade não tinha duvida da parceria



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 21/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103082182** e o código CRC **B4D34419**.